



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO**

**PORTARIA SEMACTUR Nº 055, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, que irá selecionar os projetos culturais e validar os credenciamentos de espaços culturais que receberão recursos públicos decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Emergencial “Aldir Blanc”.**

**ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE**, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear Luciana Polizel, Jéssica Fernanda Hellmeister, Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Gustavo da Silva Galvão, Flávia Alessandra da Silva Perez, Renata Graziela Duarte Gava, Washington Luís Poppi, Esdras Casarini Moreno, Jorge dos Santos Ferreira da Silva e Raul Rozados Ribeiro, para compor a Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, que irá selecionar os projetos culturais e validar os credenciamentos de espaços culturais que receberão recursos públicos decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Emergencial “Aldir Blanc”.

§ 1º O técnico contratado para exarar parecer de técnico independente e autônomo, com experiência em cada categoria/segmento cultural será o responsável pela análise de mérito dos projetos culturais e os representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo ora nomeados farão o saneamento e análise de atendimento dos requisitos legais dos editais e credenciamentos.

§ 2º A ordenança de despesas caberá à Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo.

§ 3º Caberá, ainda, à Comissão ora instituída a análise das prestações de contas e contrapartidas apresentadas pelos beneficiados da Lei Emergencial “Aldir Blanc”.

§ 4º Os membros nomeados por esta Portaria não receberão qualquer remuneração por seus trabalhos, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

**Art. 2º** Para o desempenho de suas funções a Comissão ora nomeada observará as normas contidas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 18.446, de 24 de setembro de 2020 e todas as normas contidas nos editais de chamadas públicas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de setembro de 2020.

**ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE**  
**Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo**

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.